



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Dec.: 5699/13

Fls.: - 1 -

DECRETO NÚMERO 5699 DE 08 DE MAIO DE 2013.

“Substitui e mantém membros da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, instituída pelo Decreto nº 3.911/02.”

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a necessidade da atualização da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil instituída pelo Decreto nº 3.911, de 25 de abril de 2002;

Considerando que os novos representantes foram indicados através do Memorando nº SMCDs/161/13, da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, tendo sido solicitado oficialmente nova indicação dos componentes para reestruturação da referida Comissão;

Considerando que o Programa compõe uma das metas prioritárias de Governo no segmento criança/adolescente e a atuação em campo, da Comissão do PETI é de suma importância para o controle e avaliação das ações intervencionais propostas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam substituídos e mantidos membros da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, instituída pelo Decreto nº 3.911, de 25 de abril de 2002, pelos componentes abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DA GUARDA MIRIM DE UBATUBA

Titular: Sra. Zelma Therezinha Landi;

Suplente: Sra. Kely Pamela Fernandes Santana.

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Sra. Rute Carvalho Nascimento;

Suplente: Sra. Viviane Brandão da Silva.

UBATUBA – ACIU: REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE

Titular: Sr. Jean Carlo da Silva;

Suplente: Sr. Silvio Pereira dos Santos.

COMAS: REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –

Titular: Sra. Patrícia de Amorim Pereira;

Suplente: Sr. Alex Vieira.

ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS: REPRESENTANTES DO GAIATO – GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E

Titular: Sra. Érika Lunardi Longo;

Suplente: Sra. Paula Lessa.

REPRESENTANTES DO FUNDAÇÃO PRÓ-TAMAR:

Titular: Sra. Cláudia de Anaya Espinosa;

Suplente: Sra. Maria Luíza Camargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Dec.: 5699/13

Fls.: - 2 -

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMCDS:

Titular: Sr. Ronaldo de Jesus Santos;

Suplente: Sra. Yara Regina de Camargos.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Sr. Paulo Celso de Oliveira Coelho;

Suplente: Sra. Jacqueline Silveira Pereira da Conceição.

REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA – FUNDAC:

Titular: Sra. Joana Lemos Schaefer;

Suplente: Sra. Lívia Rangel Sofredi.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS:

Titular: Sra. Márcia de Carvalho Pinto;

Suplente: Sra. Cecília de Bona.

REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO:

Titular: Sr. Abel Ferreira Modesto Filho;

Suplente: Sr. Irani Lemes Moretti.

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:

Titular: Sra. Maria Ednalva Almeida Barbosa;

Suplente: Sra. Doralene Ivone de Andrade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.896, de 1º de agosto de 2008.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 8 de Maio de 2.013.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

SERGIO ARMANDO MAIDA
Secretário Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

AEG/epgp